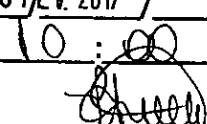


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 11/17 - Autógrafo nº 04/17 - Proc. nº 255/17

LEI Nº

Recebido
08 FEV. 2017 /


Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

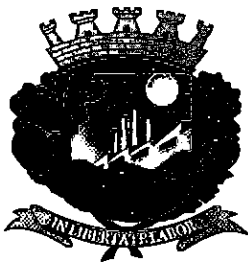
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$1.000.000,00
	TOTALR\$1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 615.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais – Intra Orçam. R\$ 325.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. E Mat. Permanente R\$ 60.000,00
	TOTALR\$1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 11/17 - Autógrafo nº 04/17 - Proc. nº 255/17

Fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de fevereiro de 2017.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**